



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP.**

Referência: **Contrato nº 09/2022.**

Processo n.º: **2565/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, CEP 18.250-000 cidade de Guareí – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. **HARALDO GARCIA ESTEVAM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.341.662-8, CPF 186.394.178-90, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.2, para alterar o valor da tarifa técnica de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na Alínea "d" do Inciso II do Artigo. 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

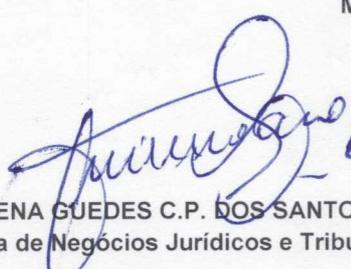
**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

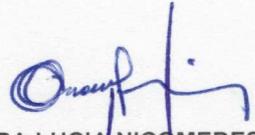
**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

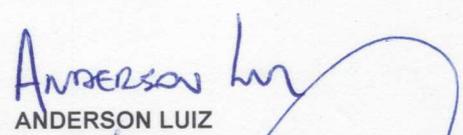
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

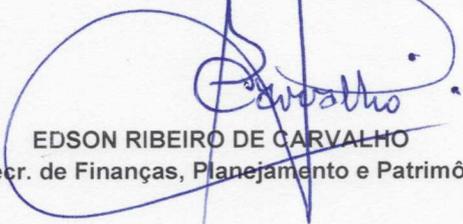
Pilar do Sul - SP, 27 de maio de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
**MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

  
**ANDERSON LUIZ**  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**  
Haraldo Garcia Estevam  
Concessionária

Testemunhas:

.....

.....